

DECRETO Nº 3.694, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.228, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 2.018 000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 440 - Fonte 01 – TesouroR\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por contra da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO
12 122 0040 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 384 - Fonte 01 – TesouroR\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

